

Concurso de Ideias STG 2018

Regulamento

03 de abril de 2018

Artigo 1º

OBJETO DO REGULAMENTO

O presente Regulamento do *Concurso de Ideias STG 2018 – Interioridade: uma alavanca para o sucesso*, doravante designado somente por Regulamento, tem por objeto definir o regime de acesso e funcionamento da 2.ª edição do Concurso de Ideias STG, adiante designado por “Concurso de Ideias” ou abreviadamente por “Concurso”.

Artigo 2º

PROMOTOR DO CONCURSO

O Concurso de Ideias é promovido pela Comissão Organizadora da Semana da Tecnologia e Gestão 2018.

Artigo 3º

OBJETIVO DO CONCURSO

O Concurso de Ideias tem por objetivo contribuir para a dinamização da inovação e da criatividade em áreas de conhecimento abrangidas pela formação ministrada na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Bragança (ESTiG-IPB). Assim, irão ser distinguidos projetos de ideias inovadoras e de reconhecido mérito das quais resultem impactos positivos para a região, ou para regiões de baixa densidade demográfica, no sentido da mitigação das consequências negativas associadas à interioridade. A distinção dos projetos será determinada por intermédio de um júri nomeado pela Comissão Organizadora da STG 2018.

Artigo 4º

REGRAS SOBRE A ESCOLHA DOS PROJETOS VENCEDORES

1 – A Comissão Organizadora da STG 2018 é soberana na interpretação e aplicação do presente Regulamento, bem como na resolução de situações nele omissas.

2 – Os critérios de seleção dos projetos de ideias apresentados e os fundamentos para a tomada de decisão, incluindo a seleção das ideias vencedoras, são da exclusiva competência e responsabilidade da Comissão Organizadora STG 2018, não podendo as decisões do júri ser objeto de reclamação ou recurso, sendo sempre e em quaisquer circunstâncias, inatacáveis e definitivas.

Artigo 5º

PROJETOS VENCEDORES

1 - Os grupos proponentes dos projetos de ideias selecionadas pelo Júri, denominados doravante por Grupos Vencedores, deverão proceder à apresentação pública do seu projeto no âmbito da Semana da Tecnologia e Gestão 2018 em data a especificar no Cronograma do Concurso.

2 - A cada elemento dos Grupos Vencedores será atribuído um diploma de distinção.

3 - Todos os autores de projetos participantes não incluídos nos Grupos Vencedores terão direito a receber um diploma de participação no Concurso.

Artigo 6º

CRONOGRAMA DO CONCURSO

O Concurso terá o seguinte cronograma:

- i) Envio da proposta, por via eletrónica, até às **23h 59 min do dia 10 de maio de 2018;**
- ii) Notificação dos projetos vencedores: até **17 de maio 2018;**
- iii) Apresentação pública dos projetos vencedores: **22 de maio 2018.**

Artigo 7º

ÂMBITO DOS PROJETOS

O Concurso tem como âmbito a inovação e a criatividade de modo a promover um impacto positivo para uma região de baixa densidade populacional, mitigando os efeitos negativos da interioridade. Convidam-se todos os estudantes da ESTIG-IPB a refletir e a produzir projetos diferenciados em vertentes relacionadas com a temática da Interioridade. Considera-se como âmbito desta região de baixa densidade a região abrangida pelos concelhos do Alto Nordeste transmontano, em particular os concelhos do distrito de Bragança. Neste contexto, poderão ser consideradas abordagens de natureza económica, financeira, criativa e tecnológica, atendendo, em particular, às temáticas de Energia e Ambiente, Engenharia, Gestão Industrial, Economia, Gestão, Marketing, Logística e Comunicação.

Artigo 8º

REQUISITOS DE CANDIDATURA

1 - Podem candidatar-se ao Concurso todos os estudantes que, no ano letivo de 2017/2018, estejam inscritos e frequentem um qualquer dos cursos ao nível de CTESP, Licenciatura ou Mestrado ministrados na ESTiG-IPB, incluindo estudantes ao abrigo de Programas de Intercâmbio de Estudantes do ensino superior e Programas de Dupla Diplomação.

2 – Os projetos a Concurso deverão cumulativamente obedecer aos seguintes requisitos:

- a) Não serem da autoria de quem faça parte do júri do Concurso;
- b) Cada grupo apenas poderá apresentar uma única candidatura;
- c) Cada participante apenas pode integrar um grupo;
- d) Cada grupo terá de integrar obrigatoriamente pelo menos um estudante da ESTiG, podendo os restantes elementos pertencer a outras escolas do IPB;
- e) Os grupos deverão ser orientados por elementos do Corpo Docente da ESTiG-IPB. Não obstante, a não verificação deste requisito não constitui impedimento à participação no Concurso.
- f) Os docentes da ESTiG que sejam também elementos do júri do Concurso não poderão integrar nenhum grupo que apresente uma candidatura ao Concurso.

Artigo 9º

PROCEDIMENTOS DE CANDIDATURA, ELABORAÇÃO E ENTREGA DOS PROJETOS

1 – As candidaturas que reúnam as condições exigidas no presente Regulamento têm de ser formalizadas através do preenchimento completo do formulário modelo de candidatura, a disponibilizar em tempo útil, devendo ser redigidos em língua portuguesa ou inglesa e enviados até à respetiva data limite de entrega da candidatura.

2 – O formulário contendo a descrição do projeto candidato ao Concurso deverá ser digitalizado e enviado em formato electrónico PDF para o e-mail: **stg.ideias.2018@ipb.pt**.

3 – A candidatura poderá ser complementada com ficheiros anexos (p. Ex. maquetes, vídeos em formato MP4 ou WMA, amostras de produtos, etc...).

4 – O envio por e-mail deverá ser efetuado até às 23:59 horas do dia do prazo limite para entrega dos projetos descrito no cronograma anterior.

5 – Aquando da receção dos projetos em formato electrónico será enviado um e-mail de confirmação de receção dos mesmos.

6 – A formalização da candidatura implica a aceitação do presente regulamento, sem reservas e condições, por parte dos candidatos.

Artigo 10º

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

No processo de avaliação dos projetos, o júri apreciará o mérito dos projetos candidatos ao Concurso, mediante os seguintes parâmetros de avaliação e respetivos ponderadores:

Critério	Ponderador
Inovação	0,25
Criatividade	0,25
Impacto em região de baixa densidade	0,25
Pertinência/exequibilidade do projeto	0,15
Estruturação e redação da proposta	0,10

Artigo 11º

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS VENCEDORES

1 – A lista das propostas apresentadas a concurso será divulgada na página internet da ESTiG-IPB até ao dia **17 de maio de 2018**, bem como a seleção das cinco melhores propostas.

2 – Os cinco grupos que forem selecionados como sendo os autores dos melhores projetos serão convidados a apresentar os respetivos projetos publicamente na sessão do dia 22 de maio de 2018 da STG 2018.

3 – Os Grupos Vencedores comprometem-se expressamente a participar na STG 2018 e a permitir que a sua imagem e dados sejam divulgados no âmbito da promoção do Concurso e da STG 2018.

4 – A apresentação dos projetos no dia 22 de maio de 2018 terá de ser feita obrigatoriamente por um dos elementos do grupo, a designar pelo próprio grupo, que seja aluno da ESTIG-IPB.

Artigo 12º

JÚRI DO CONCURSO

1 – O júri do Concurso é composto por elementos do Corpo Docente da ESTIG-IPB com reconhecida competência e mérito na temática que constitui o âmbito do Concurso, sendo um deles designado Presidente do júri.

2 – A divulgação da composição do júri será divulgada em momento oportuno.

Artigo 13º

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os prazos e datas constantes deste Regulamento poderão ser alterados por exclusiva decisão da Comissão Organizadora da STG 2018 que disso dará conhecimento.